

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 05/17

Altera a Instrução Normativa nº 04/16, de 24/08/2016 e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Administração do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o disposto no artigo 40 do Estatuto da UNIFEBE;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa PROAD nº 04/16, de 24/08/2016, que dispõe sobre a concessão e a utilização de e-mail por meio de provedor próprio a fim de acrescentar o parágrafo único ao artigo 5º, com a seguinte redação:

Parágrafo único: A solicitação e o envio da “confirmação de leitura” são obrigatórios para os e-mails enviados e/ou recebidos do provedor da UNIFEBE.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 02 de junho de 2017.

Prof. Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração